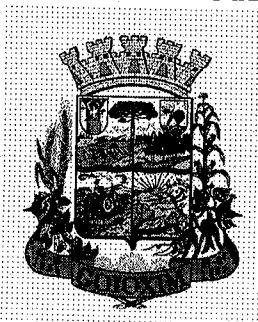


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0144/2024

11/12/2024 HORA 16:16

PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/12/24	Ass. Adm. e Fin.	[Assinatura]	13			
2	12/12/24	Ass. Jurídica	[Assinatura]	14			
3	12/12/24	Ass. de Planejamento	[Assinatura]	15			
4	—	Ass. de Comunicação	—	16			
5	—	Ass. de Controle Interno	—	17			
6	12/12/25	Ass. de Engenharia e Obras	[Assinatura]	18			
7	13/12/25	Ass. de Relações Públicas	[Assinatura]	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



Ofício n.º 171/ GAB

Goioxim, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: Projeto de Lei 33/2024

LIDO NO PLENÁRIO

12.12.24

Paulo Ferreira Jr.
1º SECRETÁRIO

Senhor Presidente:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o **regime de urgência** previsto no Regimento, de modo que seja discutido e apreciado em única sessão tal qual dispõe o Regimento Interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.

M. Terezinha da Silva
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

APROVADO
(1º VOTAÇÃO)

EM: 12.12.24

Paulo Ferreira Jr.
Presidente

APROVADO
(2º VOTAÇÃO)

EM: 12.12.24

Paulo Ferreira Jr.
Presidente

APROVADO
(3º VOTAÇÃO)

EM: 12.12.24

Paulo Ferreira Jr.
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Rua Mato Grosso, 35 – Centro
Goioxim-PR
CEP: 85162-000
jk



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 033 /2024 do Executivo que:

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar, utilizando para isso os seguintes recursos:

- do Excesso de Arrecadação vinculada às fontes de Recursos Ordinários Livres (000) no valor de R\$ 574.000,00 e da fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (494) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) .

Daí a necessidade de incluir tais saldos no orçamento vigente, para que assim possamos dar continuidade nos projetos que estão sendo desenvolvidos pelas equipes das Secretarias em que os mesmos são vinculados, principalmente para a correta apropriação da folha de pagamento dos últimos meses de 2024 e do 13º salário do funcionalismo público municipal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.

É a justificativa.

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.



PROJETO DE LEI N. 033/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00610 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 100.000,00

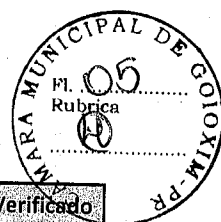
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2032	METAS E ESTRATEGIAS DO PME – MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01110 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 120.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01360 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01370 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
10.301.0006.2037	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01380 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 321.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2051	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02060 00000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 15.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0011.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02540 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

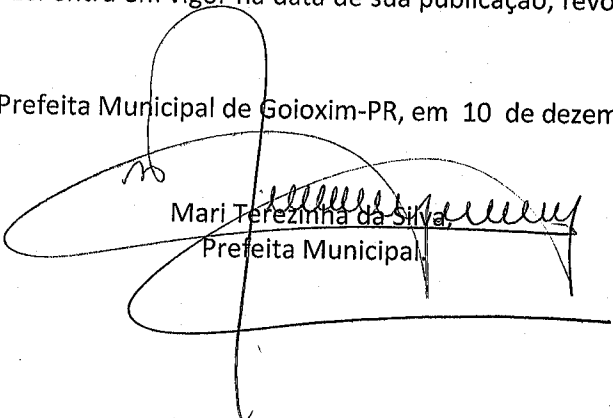


Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.3.2.1.01.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	00000	58.000,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	00000	60.800,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	00000	14.200,00
1.7.1.3.50.11.02.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00494	100.000,00
1.7.1.1.51.21.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00000	441.000,00
TOTAL			674.000,00

Art. 3º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 10 de dezembro de 2024.


Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 033/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 033/2024, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por excesso e tendência de excesso de arrecadação, utilizando os seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação vinculada às fontes de Recursos ordinários livres no valor de R\$ 574.000,00 e da fonte bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 674.000,00.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Da competência e iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

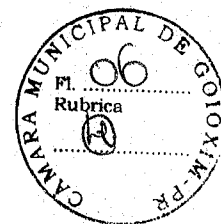
Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

O presente projeto é claro quanto ao acima explanado, pois se trata de assunto de interesse local, uma vez que visa dar continuidade aos projetos que já estão sendo desenvolvidos nas secretarias municipais, a fim de efetivar a correta apropriação da folha de pagamento dos últimos meses de 2024 e do 13º salário do funcionalismo público municipal.

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Lotane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ofício n.º 088/2024 - PCMG

Goioxim, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei número:

- 036/2024, referente ao Projeto de Lei n.º 033/2024 de autoria Executivo Municipal, datado de 10 de dezembro do corrente ano;

- 037/2024, referente ao Projeto de Lei n.º 027/2024 de autoria Executivo Municipal, datado de 30 setembro do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.

DENILSON FERREIRA Assinado de forma digital por
RAMOS:0088335992 DENILSON FERREIRA
RAMOS:00883359928
8 Dados: 2024.12.12 14:34:59
-03'00'

Denilson Ferreira Ramos

Presidente

Exma. Sr.
Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
Goioxim – Paraná

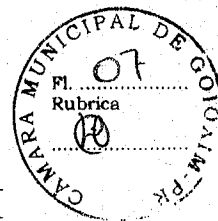
Recebido 12/12/2024
Tomara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00610 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 100.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2032	METAS E ESTRATEGIAS DO PME - MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01110 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 120.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01360 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01370 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
10.301.0006.2037	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01380 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 321.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2051	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02060 00000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 15.000,00

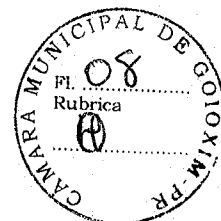
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



15.452.0011.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02540 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.3.2.1.01.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	00000	58.000,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	00000	60.800,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	00000	14.200,00
1.7.1.3.50.11.02.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00494	100.000,00
1.7.1.1.51.21.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00000	441.000,00
TOTAL			674.000,00

Art. 3º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

DENILSON FERREIRA
RAMOS:0088335992
8
Assinado de forma digital
por DENILSON FERREIRA
RAMOS:00883359928
Dados: 2024.12.12 13:43:55
+03'00'

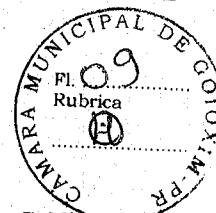
Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	500,00
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.697,00
	6.697,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 12 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:57FD50DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 874-2024

LEI Nº 874/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terczinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00610 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2032	METAS E ESTRATEGIAS DO PME - MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01110 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 120.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01360 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$: 50.000,00
01370 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10.301.0006.2037	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$: 50.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01380 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 321.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2051	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02060 00000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0011.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02540 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.11.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	00000	58.000,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	00000	60.800,00
1.7.1.3.50.11.02.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMÁRIA- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00000	14.200,00
		00494	100.000,00

1.7.1.1.51.21.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	00000	441.000,00
TOTAL	PRINCIPAL		674.000,00

Art. 3º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 12 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.



Publicado por:
Jocelio Kordiaki

Código Identificador:42547F07

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador do CPF nº 700.903.616-6, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Porto Alegre/RS, CEP 90440-140, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 282/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, que permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a conveniência administrativa e a economicidade;

CONSIDERANDO que alguns veículos foram **leiloados** e retirados da apólice, adequando o contrato apenas à frota ativa municipal, mantendo a eficiência e economicidade dos serviços contratados;

As partes, de comum acordo e em conformidade com as cláusulas do contrato original, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 282/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de **seguro para os veículos da frota municipal**, por mais **12 (doze) meses**, com término previsto para **28/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores praticados no contrato original **serão mantidos**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, não havendo reajuste nos custos. Sendo o valor total de R\$ 12.419,07.

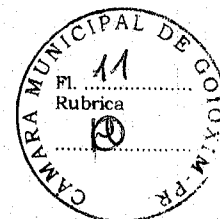
Item	Descrição	QTD	Casco	DMT	DCT	APP COM DMH	DANOS MORAIS	ASSIS 24 HORAS		Fra. Max	Premio	Carro Reserva
3	Veículo CHEV SPIN 1.8 L MT LTZ placa BCH-7554. Chassi 9BGJC7520JB242723. Ano 2018/2018	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 100,00	2.722,80	1.435,09	SIM
4	Veículo L200 TRITON SPT GL 4x4 placa BCP-5066. Chassi 93XLJLJTKCJ13332. Ano 2018/2019	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 100,00	6.993,60	1.741,01	SIM
7	Veículo VW VOYAGE 1.6L MB5 placa BDK-7G74. Chassi 9HWDB45U7LT003419. Ano 2019/2020	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 100,00	2.505,60	898,16	SIM
8	Veículo MICROONIBUS M. BENZ SPRINT CLASSY Placa BDK-8A96. Chasi 8AC906655KE170789. Ano 2019/2019	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 200,00	12.700,80	2.488,88	SIM
10	Veículo ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R Placa ALW-7396. Chassi 9BWHR82Z34R421110. Ano 2004/2004	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 200,00	13.050,00	2.083,60	SIM
11	Veículo PEUGEOT PARTNER 8AEGCNFNLG510231. Ano 2020/2020	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 100,00	6.225,99	1.456,17	SIM
12	Volkswagen gol me4 placa BEX0F29 2021/2022 Chassi 9BWAG45USNT004592	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 100,00	5.474,28	906,79	SIM
13	Chevrolet Cruze Pre2 NB AT Chassi 8AGBY69S0NR103408 2021/2022 placa RHK-5h32	1	100% da Tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SIM	R\$ 200,00	5.550,00	1.409,37	SIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de garantir a **continuidade dos serviços essenciais** de seguro para os veículos da frota municipal, protegendo o patrimônio público e atendendo ao interesse da Administração, sem custos adicionais desnecessários, considerando ainda a retirada de veículos leiloados da apólice.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 282/2023**, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



LEI Nº 874/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00610 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 100.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2032	METAS E ESTRATEGIAS DO PME – MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01110 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 120.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2036	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01360 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01370 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 50.000,00
10.301.0006.2037	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01380 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 321.000,00

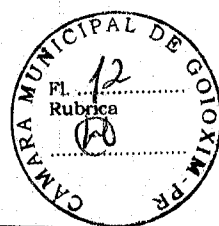
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2051	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02060 00000	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$: 15.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0011.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02540 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMESTADO DO
PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fono/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

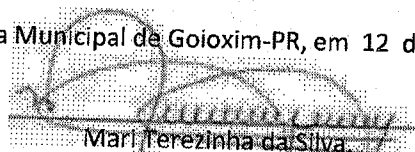


Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	00000	58.000,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	00000	60.800,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	00000	14.200,00
1.7.1.3.50.11.02.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00494	100.000,00
1.7.1.1.51.21.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00000	441.000,00
TOTAL			674.000,00

Art. 3º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 12 de dezembro de 2024.


Mari Ferezinha da Silva
Prefeita Municipal.

PUBLICADO Diário Oficial dos Municípios - AMP - DATA 13/12/2024 FLS. 619-620 Ed. 3173